

Processo n.: @PMO 14/00343582

Assunto: Processo de Monitoramento - Repasse da participação nas receitas de *royalties* do Tesouro Estadual ao Fundo Previdenciário

Responsável: Maria Helena Zimmermann

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Fazenda

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 826/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGO/CCGE/Div.4 n. 283/2023**, referente ao Monitoramento do atendimento da recomendação constante no item 6.9 do Acórdão n. 691/2017, parcialmente reformado pelo Acórdão n. 472/2020, para considerar o seu cumprimento.

2. Dar ciência desta Decisão à Secretaria de Estado da Fazenda.

3. Determinar o arquivamento dos presentes autos.

Ata n.: 16/2024

Data da Sessão: 24/05/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheira-Substituta presente: Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC